



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 183/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 858/2013, que “Inclui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia O Dia Estadual de Mobilização para Controle da Hanseníase no Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 19/06/2013
Horas 12:00
Por J. A. S. S. S.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 858/2013

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia “O Dia Estadual de Mobilização para Controle da Hanseníase no Estado de Rondônia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído O Dia Estadual de Mobilização para o Controle da Hanseníase do Estado de Rondônia, que deverá ser realizado anualmente no dia 07 de julho.

Parágrafo único. No dia a que se refere o *caput* deste artigo, o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre as formas e realização e campanhas específicas.

Art. 2º. Durante O Dia Estadual de Mobilização para o Controle da Hanseníase do Estado de Rondônia será realizado palestras e campanhas informativas com destaque para cuidados a serem tomados.

Art. 3º. Para a execução dos objetivos desse dia, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, municipais e com entidade da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO